



**LEI Nº 386/2001  
DE 23 DE MAIO DE 2001**

**Autoriza a fazer acordo com a Cia. De Saneamento de Sergipe - DESO, de uma dívida no valor de R\$ 30.722,16, deixada pelo Ex - Prefeito, referente ao fornecimento de água nos meses de junho, julho e Dezembro de 1999 e Março a Dezembro de 2000, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que determina a Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais.**

**RESOLVE:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Arauá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica autorizado à Administração Pública Municipal, a firmar acordo com a Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, para pagamento das faturas referentes ao período de 06/99 - 07/99 - 12/99 e 03/2000 a 10/2000, totalizando o valor**



em R\$ 30.722,16 ( Trinta mil setecentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).

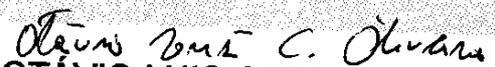
Art. 2º - O valor do débito acima mencionado será quitado em 24 (Vinte e quatro) parcelas iguais, podendo ainda ser autorizado ao Banco do Estado de Sergipe - BANESE, para que os descontados, referentes as parcelas acordadas sejam transferidas da cota de participação do Município ICMS, mensalmente para a conta da Cia. De Saneamento de Sergipe - DESO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ,  
23 DE MAIO DE 2001.

  
JOSE RANULFO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

  
OTÁVIO LUIS CARDOSO OLIVEIRA  
Sec. Munic. de Administração